



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos, raça/etnia, sexualidades

Sub-eixo: Relações étnico-raciais, povos indígenas, negros/as, quilombolas, ribeirinhos e desigualdades

BUSCA ATIVA POVOS DE TERREIROS:

Implementação de Políticas Públicas para Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

MALU RIBEIRO VALE ¹
GIOVANNA CAMACHO WEISS MOUTA ²
EVYLAYNE SILVA DE OLIVEIRA ²
MATHEUS MOREIRA SOARES ³

Resumo:

O presente artigo objetiva apresentar um breve relato de experiência sobre o projeto de Busca Ativa Povos de Terreiros, no município de Nova Iguaçu, região metropolitana do Rio de Janeiro, mais especificamente da Baixada Fluminense. Debate a importância de instrumentos que democratizam o acesso às políticas públicas voltadas para essa população e a necessidade de registrar essas famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no ato de evidenciar as especificidades desse grupo populacional.

Palavras-chave: Busca Ativa, Comunidade de Terreiro, Direitos Humanos e Cadastro Único.

Abstract:

This article aims to present a brief experience report on the project “Active Search” for african communities' project in the City of Nova Iguaçu, in the metropolitan region

1 Profissional de Serviço Social. Prefeitura Da Cidade De Nova Iguaçu

2 Estudante de Graduação. Universidade Federal Do Rio De Janeiro

3 Estudante de Graduação. Universidade Federal Rural Do Rio De Janeiro

of Rio de Janeiro, more specifically in Baixada Fluminense. It discusses the importance of instruments that democratize the access to public policies aimed at this population and the need to register these families in the Cadastro Único for Social Programs of the Federal Government, with the purpose of evidencing the specificities of this population group.

Keywords: Active Search, African Communities, Human Rights and Unified Registry.

1. INTRODUÇÃO

A implementação de políticas públicas de caráter estatal, pressupõe exercício da mesma de modo qualificado, devendo assim, seguir os princípios básicos da Administração Pública, estando estes presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, sendo eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Em decorrência desses princípios, ao realizarmos um breve plano de ação para atuação da Diretoria de Direitos Humanos de Nova Iguaçu (DDHNI) que, a partir do ano de 2021, identificamos os Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTes), os quais ocupam um espaço importante para a atuação da DDHNI em cooperação com a política de assistência social.

Os Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GPTes) consistem em uma parcela da população atendida pelo Cadastro Único (CadÚnico), os quais o

Estado considera que vivenciam formas diferentes de desproteção e exclusão. Nesses grupos estão incluídos, por exemplo, as comunidades de terreiros, famílias indígenas, famílias quilombolas, as pessoas em situação de rua, entre outros.

A vivência de formas de desproteção e exclusão diferenciadas afeta cada grupo de maneira singular, ao ponto em que surge a necessidade de separar e categorizar essa população, entendendo assim as desigualdades socioeconômicas de modo que possa ser feito um recorte geográfico, racial e de gênero. Ou seja, urge a necessidade do levantar de dados e informações a respeito dessa comunidade para efetivar a defesa intransigente dos direitos sociais pertencentes a esses grupos. (MDS, 2012)

Decorrente disso, a Busca Ativa é uma ferramenta importante dentro da Política de Assistência Social a qual contribui, não apenas, para a coleta de dados, mas também, para a análise de conjuntura desses grupos e a identificação de vulnerabilidades e especificidades apresentadas por essa parcela populacional, permitindo a elaboração de ações pelas equipes multidisciplinares no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, como resposta à essas demandas.

Neste artigo em particular, abordaremos as demandas das famílias pertencentes à comunidade de terreiros, as quais no Município de Nova Iguaçu, até o ano de 2021, não possuíam registro no CadÚnico como GPTEs, surgindo assim a necessidade do levante de dados através das ações de Busca Ativa no município e informações a respeito dessas comunidades para efetivar a defesa intransigente dos direitos sociais pertencentes a esses grupos.

2. Breve contextualização sobre os Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

O reconhecimento dos primeiros GPTEs se iniciou em 2004, através de parcerias do governo com movimentos sociais para cadastrar famílias indígenas e quilombolas, devido às demandas das respectivas comunidades. Até 2014 foi possível expandir e

institucionalizar o cadastramento diferenciado, levando ao reconhecimento do total de 15 grupos populacionais tradicionais específicos.

A inovação do cadastramento diferenciado que possibilitou a identificação de 13 outros GPTes, trouxe uma alimentação maior e mais detalhada do CadÚnico, permitindo o governo tomar conhecimento dessa população, o que levou a criação de programas sociais específicos e abrangentes às expressões da Questão Social que se apresentam nas diferentes vivências.

Os grupos populacionais tradicionais específicos se dividem em origem étnica, relação com o meio ambiente, relação com o meio rural e situações conjunturais. Dentro dessas divisões, existem as subdivisões desses grupos. Os GPTes por origem étnica são: as famílias indígenas, ciganas, quilombolas e pertencentes a comunidades de terreiro.

Os grupos cuja divisão se dá pela relação com o meio ambiente são: famílias extrativistas, pescadores artesanais e população ribeirinha. Já os grupos da subdivisão de relação com o meio rural são: famílias assentadas da Reforma Agrária, famílias acampadas rurais, agricultores familiares e famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário.

Por fim, tem-se a subdivisão dos grupos por situações conjunturais, que são: famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura, famílias de presos do sistema carcerário, famílias de catadores de material reciclável e população em situação de rua. Entendendo que essa subdivisão pode estar em constante mutabilidade, esse último grupo é caracterizado pela transitoriedade de sua condição, uma vez que o arranjo de numerosos fatores corrobora para a manutenção de determinada condição por um período de tempo limitado.

Dessa forma, o resultado desse quadro de diversidade social levou a concentração de esforços para a capacitação de entrevistadores, a fim de possibilitar uma resposta rápida ao desafio de identificar essa parcela da população brasileira e ao mesmo tempo atravessar as resistências municipais relacionadas ao acolhimento diferenciado (MDS, 2012), como é respaldado no Serviço Social, pelo Código de Ética Profissional (1993) em seu X princípio fundamental o “compromisso com a

qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional.”.

3. As comunidades de matriz africana do Município de Nova Iguaçu

Na Baixada Fluminense, o Município de Nova Iguaçu compreende um território com grande quantitativo de instituições religiosas de matrizes africanas e um vasto número de famílias e indivíduos pertencentes à comunidade de terreiro, o qual é um dos pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTEs.

As famílias pertencentes às comunidades de terreiro são aquelas que pertencem a povos e a comunidades com vínculo a uma casa de tradição de matriz africana – chamada casa de terreiro. Esse espaço congrega comunidades que possuem características comuns, tais como a manutenção das tradições de matriz africana, o respeito aos ancestrais, os valores de generosidade e solidariedade, o conceito amplo de família e uma relação próxima com o meio ambiente. Dessa forma, essas comunidades possuem uma cultura diferenciada e uma organização social própria, que constituem patrimônio cultural afrobrasileiro (MDS, 2012, pág. 33).

O reconhecimento dos primeiros GPTEs se iniciou em 2004, através de parcerias do governo com movimentos sociais para cadastrar famílias indígenas e quilombolas, devido às demandas das respectivas comunidades. Até 2014 foi possível expandir e institucionalizar o cadastramento diferenciado, levando ao reconhecimento do total de 15 grupos populacionais tradicionais específicos (MDS, 2012).

Embora essa seja uma configuração importante do território de Nova Iguaçu, não se tem um registro oficial que traga um mapeamento deste grupo populacional e apresenta, não somente o número, mas o perfil deste público. Ao consultar os registros no que se refere às famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, essas famílias não aparecem, seguindo na total invisibilidade, o que impede o seu acesso a direitos sociais e dificulta a criação

de políticas públicas específicas que atendam suas demandas e necessidades.

Enquanto política garantidora de direitos é importante que se tenha um olhar crítico para essa ausência de registro e a invisibilidade destes Grupos Populacionais Territoriais e Específicos. Se, por um lado, é possível que os profissionais da rede socioassistencial não estejam enxergando estas famílias, por outro, há também a possibilidade de que estas famílias não estejam se mostrando por não se sentirem seguras e acolhidas nos diversos espaços.

Segundo dados fornecidos pelo Núcleo de Atendimento às Vítimas de Intolerância Religiosa – NAVIR, este grupo específico representa 86,36% das vítimas de intolerância religiosa atendidas no ano de 2021 até o momento. Com isso, é importante pontuar que, além da condição de vulnerabilidade social a que estas famílias estão expostas, é possível observar uma expressiva exposição a riscos devido às práticas de ameaça, violência e violação de direitos, motivadas pela intolerância religiosa fomentada pelo racismo estrutural e institucional que, ainda hoje, demoniza religiões de matrizes africanas.

Os ataques criminosos a esta população em Nova Iguaçu, cada vez mais frequentes e cruéis, evidenciam a importância e urgência de criar e intensificar políticas interventivas e preventivas que se proponham não só a contribuir para a erradicação desses crimes, mas também a garantir o acesso a direitos que possam fortalecer e retirar as famílias pertencentes à comunidade de terreiro da condição de vulnerabilidade.

Neste sentido, como bem pontua o Ministério de Desenvolvimento Social:

O esforço para a identificação desses grupos populacionais se justifica pelo entendimento de que estes sofrem de dupla invisibilidade. Uma, gerada pela pobreza, que muitas vezes deixa esta parcela da população brasileira à margem das ações e das políticas públicas, e outra, relacionada aos preconceitos por parcela da sociedade que age de forma a estigmatizar e a distanciar ainda mais algumas dessas famílias da convivência em sociedade e do acesso a bens e serviços públicos. A correta identificação das famílias possibilita que estas sejam alvo de ações e de políticas específicas que visem à melhoria de suas condições de vida. Dessa forma, é fundamental o empenho e a dedicação de todos os profissionais envolvidos no processo de cadastramento, uma vez que a inclusão no Cadastro Único dá visibilidade a essas famílias, por vezes, negligenciadas e afastadas das políticas públicas. É necessário conhecer para incluir. É por meio dos dados coletados no

Cadastro Único que uma parte importante da realidade desses grupos familiares torna-se conhecida e alvo da ação pública. Essas informações permitirão que o poder público das três esferas – Federal, Estadual e Municipal – proponha e implemente políticas públicas específicas para essas populações de forma a avançar na garantia de direitos de toda a sociedade brasileira. O atendimento a essas populações deve guardar respeito à diversidade, à maneira específica como vivem e se relacionam com a sociedade, já que somente conhecendo e respeitando a forma de viver desses grupos será possível realizar um cadastramento que inclua todos os cidadãos brasileiros mais vulneráveis, conforme o perfil de renda estipulado para o Cadastro Único (MDS, 2012, pág. 6).

Sendo assim, posto a análise de conjuntura da realidade de algumas dessas famílias pertencentes às comunidades religiosas de matriz africana, são traçados planos e objetivos com o intuito de fortalecer essa população e assegurar a permanência desses grupos em seus processos políticos, religiosos e culturais.

São esses objetivos específicos: Elaborar e planejar a ação de busca ativa e cadastramento junto ao Núcleo de Atendimento às Vítimas de Intolerância Religiosa - NAVIR; Realizar formação interna da equipe que compõe a Diretoria de Direitos Humanos de Nova Iguaçu e o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Intolerância Religiosa; Participar o Conselho de Direitos do Negro de Nova Iguaçu - COMDEDINE;

Mapear as comunidades de terreiro existentes no território de Nova Iguaçu; Criar uma maior aproximação do poder público às comunidades de terreiro; Identificar e dar visibilidade ao perfil e as demandas deste grupo populacional tradicional específico; Capacitar os diretores e as equipes técnicas dos equipamentos da Assistência Social para o acolhimento, o atendimento e o acompanhamento destas famílias pertencentes à comunidade de terreiro; Capacitar a equipe de cadastradores para a identificação, o acolhimento e o cadastramento diferenciado deste público;

Sensibilizar e mobilizar as famílias para que entendam a importância de se referenciar aos serviços da Assistência Social e realizar o Cadastro Único se identificando como pertencentes às comunidades de terreiro; Cadastrar as famílias com o intuito de garantir o acesso aos programas sociais do Governo Federal e gerar dados para a criação de políticas públicas específicas; Pensar estratégias e

políticas para a continuidade da garantia de direitos deste público a partir dos dados identificados na busca ativa e do cadastramento das famílias pertencentes à comunidades religiosas de matrizes africanas.

4. A Diretoria de Direitos Humanos de Nova Iguaçu e a Busca Ativa

A Diretoria de Direitos Humanos de Nova Iguaçu (DDHNI) subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do Município de Nova Iguaçu em parceria com o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Intolerância Religiosa (NAVIR) coordenado pela Superintendência de Promoção, Defesa e Garantia de Direitos Humanos (SUPLIR) subordinada a Subsecretaria de Promoção, Defesa e Garantia de Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro articulados ao Conselho de Direitos do Negro de Nova Iguaçu (COMDEDINE).

E também às instituições da sociedade civil do território de Nova Iguaçu através de lideranças religiosas de matrizes africanas prevê ações de mobilização, sensibilização, formação e execução da Busca Ativa de famílias pertencentes à comunidade de terreiro e do cadastramento diferenciado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, considerando a sua caracterização enquanto um dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs) previstos pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.

Para fins do Cadastro Único, a Busca Ativa tem por objetivo localizar e cadastrar todas as famílias de baixa renda, prioritariamente as extremamente pobres, identificando corretamente as famílias que pertencem a povos e comunidades tradicionais e a grupos específicos e atualizando os dados das famílias já cadastradas. [...] Para alcançar esse objetivo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome reforçou as estratégias de cadastramento diferenciado e pautou a questão da busca ativa de forma que estados e municípios se engajassem no desafio de dar visibilidade às famílias ainda não incluídas e àquelas não identificadas que fizessem parte de GPTEs. (MDS, 2012. pág 20)

A inovação do cadastramento diferenciado que, possibilitou a identificação de 13 outros GPTEs, trouxe uma alimentação maior e mais detalhada do CadÚnico, permitindo o governo tomar conhecimento dessa população, o que pode levar a criação de programas e benefícios sociais específicos e abrangentes às expressões

da Questão Social que se apresentam nas distintas relações sociais desses grupos. Além disso, uma das bases do Cadastro Único é o entendimento da pobreza não só como a falta de capital, mas como fator que possui determinações sociais, raciais, culturais e educacionais; uma vez que a pobreza é fruto das relações sociais e dessa forma não pode ser resumida a um caráter puramente econômico.

Faz-se necessário o/a assistente social estar atento/a para uma leitura crítica desses determinantes que corroboram na manutenção da desigualdade social para com essa população de terreiro e combater os preconceitos manifestados através de outras entidades religiosas que demonizam as religiões de matrizes africanas. Também, são dispostos no Código de Ética Profissional de 1993, alguns princípios fundamentais que sustentam essa afirmativa como:

V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças. XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física (CFESS, 1993).

Ademais, esse exercício profissional consiste em utilizar as equipes multidisciplinares da Diretoria de Direitos Humanos (DDHNI) e do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Intolerância Religiosa (NAVIR) em articulação com o Conselho de Direitos do Negro (COMDEDINE) e a sociedade civil na figura das lideranças religiosas, para a mobilização e sensibilização das famílias pertencentes às comunidades de terreiro e para a capacitação das equipes de diretores, técnicos e cadastradores dos equipamentos da Assistência Social que irão receber este público a que se destina a busca ativa e o cadastramento diferenciado. Está prevista ainda a articulação com a Proteção Social Básica para a utilização dos espaços e equipes dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) de cada território para o acolhimento e cadastramento dessas famílias.

No Plano Municipal de Direitos Humanos do Município de Nova Iguaçu, a 33ª diretriz visa assegurar a defesa dos direitos humanos e a garantia do acesso a

serviços destinados à , têm-se as seguintes ações programáticas :

1. Priorizar as políticas públicas focadas nos grupos que têm seus direitos historicamente violados, como a população negra/parda, as mulheres, os LGBTs, as minorias religiosas, as comunidades de terreiro, população em situação de rua e as pessoas com deficiências, entre outros.
2. Promover a cooperação da sociedade, da família e do município na promoção da autonomia, participação e integração da pessoa LGBTI+ à sociedade e a política de assistência social.
3. Universalizar os direitos sociais a fim de incluir LGBTI+ atendidos pela política de assistência social bem como criar protocolo para atendimento e encaminhamento de casos de Violência Lesbohomotransfóbica aos órgãos competentes, rede de atendimento e serviços públicos em especial para o acompanhamento nos CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).
4. Proteger o/a cidadão/ã contra discriminação de qualquer natureza, garantir junto ao Executivo e ao Legislativo que a Parada do Orgulho LGBTI+ de Nova Iguaçu entre para o calendário oficial da cidade legitimando e consolidando o evento.
5. Promover o respeito ao uso do nome social das pessoas Travestis e Transexuais, garantindo o respeito à autodeclaração de identidade de gênero em sua integralidade nos ambientes públicos e privados, assim como modo de vestir, falar ou maneirismo, uso do banheiro do gênero com o qual a pessoa trans se identifica, modificações corporais e de aparência física. (PMDH, 2021, pág. 64)

5. Análise de dados

Quando iniciamos as ações de Busca Ativa com Povos de Terreiros, Nova Iguaçu possui zero número de pessoas que se auto declaravam pertencentes a esse grupo, conforme podemos observar na Tabela 1 abaixo, atualmente possuímos 113 pessoas pertencentes a esse grupo. Ainda consideramos que esse quantitativo não expressa a realidade , entretanto é de grande valia que hoje consigamos avançar no registro.

Dentre os diversos fatos que nos chamam atenção, o principal se localiza no fato de que mais de 95% desse grupo populacional encontra-se em situação de extrema pobreza , conseqüentemente em possível situação de insegurança

alimentar, e apesar de o município possuir uma legislação de Benefícios eventuais com a disponibilização de cesta básica, a própria característica do benefício já o localiza como algo esporádico ou de ação não continua.

Não possuímos dados específicos sobre a situação social e religiosidade, toda via, sabemos que historicamente esse segmento populacional possui um perfil racial definido, e apesar de muitos terreiros na baixada fluminense serem frequentados por pessoas de outros municípios, percebemos que a população iguaçuana pertencente a povos de terreiro ainda está muito pauperizada e vulnerabilizada, e que sem sombras de dúvidas o cenário da pandemia da covid-19 agudizou ainda mais a situação, bem como a atual situação conjuntural do Brasil.

Para que pudéssemos ter uma análise um pouco mais qualificada, seria importante que tivéssemos um censo com dados disponíveis que nos mostrasse o quantitativo real sobre o numero de terreiros e uma estimativa de numero de adeptos da religião, para que assim conseguíssemos avaliar o real impacto de nossas ações. Tal fato vem sendo discutido entre a equipe da DDH , mas acreditamos também que com atual pesquisa do censo 2022, parte dessa problemática comece a receber as devidas respostas

Tabela 1

TABULAÇÃO PARA PESSOA						
Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos	Faixa da renda familiar per capita					TOTAL
	Extrema Pobreza	Pobreza	Baixa	Acima de 1/2	Sem	

			Renda	S.M.	Resposta	
Família Cigana	21	0	0	0	0	21
Família Extrativista	0	0	0	1	0	1
Família de Pescadores Artesanais	75	3	0	3	0	81
Família Pertencente a Comunidade de Terreiro	102	3	4	4	0	113
Família Ribeirinha	1	0	0	0	0	1
Família Agricultores Familiares	131	0	26	42	0	199
Família Assentada da Reforma Agraria	36	0	4	14	0	54
Família Beneficiaria do Programa Nacional do Credito Fundiário	0	0	0	0	0	0
Família Acampada	11	2	0	0	0	13
Família Atingida por de Empreendimentos Infraestrutura	43	10	0	5	0	58
Família de Preso do Sistema Carcerário	120	0	10	7	0	137
Família Catadores de Material Reciclável	2.769	58	82	28	0	2.937
Nenhuma	317.754	16.668	37.392	37.030	0	408.844
Sem Resposta	429	49	123	130	0	731
TOTAL	321.492	16.793	37.641	37.264	0	413.190

O período de realização de Busca Ativa nos terreiros, não atendemos apenas a população dos terreiros , mas também a população do entorno conforme observado na tabela a seguir:

Tabela 2: Dados de Busca Ativa.

Local	Ano	Infor.	CadÚnico	Hipossuficiência	Isenção			Total
					Certidão Nasc.	Casamento	RG	
Ilê ase Oya Ajirê	2021	33	18	-	4	-	16	71
Casa Oyalosun	2021	20	22	-	5	-	20	67
Casa Ilê Axé	2021	50	26	-	25	-	10	71
Ilê Axé Oya Legi	2021	45	13	-	14	-	21	93
Ille Àse Omi Fumfum	2022	20	4	5				29
Ille Àxé Omin Agbara Oluayê	2022	30	24	1	6	1	7	69
Ilê Axé Obá Tode	2022	56	58	10	05	02	33	164

Fonte: registro da equipe de busca ativa da Secretaria Municipal de assistência social de nova Iguaçu

A presente ação também serve para estabelecer o terreiro como um espaço político no território, permitindo criar identificação social dos moradores daquela localidade, desmistificando a ideia de demonização, e prezando pela promoção e defesa da laicidade do Estado, visto que ações sociais similares, por muitos anos já são realizadas com a Igreja Católica os segmentos Evangélicos, quando a comunidade reconhece e entende a potência e importância daquela instituição terreiro na sua comunidade, ela também passa a defender a existência e necessidade social de manutenção daquele espaço, permitindo que assim se dê mais um passo em

direção defesa de um Estado Laico e de combate ao racismo religioso.

6. Conclusão

Desta forma, a Busca Ativa possui a estratégia de incluir os Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no Cadastro Único, levando em consideração que o CadÚnico é a porta de entrada para os serviços, benefícios, programas e projetos presentes na Política de Assistência Social; e que é por meio dessa busca torna-se possível democratizar as políticas públicas nos territórios mais marginalizados. Com isso, o CadÚnico possibilita a coleta e a análise de dados para que ocorra o planejamento de políticas como forma de resposta às particularidades e especificidades desses grupos.

As desigualdades socioeconômicas afetam cada grupo de maneira distinta, e por conta disso surge a necessidade de separar para entender e analisar as particularidades de raça, gênero, religião, geográfica e entre outras. Como mencionamos anteriormente, apesar do reconhecimento dos grupos populacionais específicos ocorrer em 2004 com o apontamento de famílias indígenas e quilombolas, somente em 2014 que ocorre o reconhecimento dos 15 grupos populacionais e apesar deste reconhecimento, as famílias pertencentes à a religiões de matrizes africanas não apareciam nos registros do cadastro único, ou seja, essas famílias estavam completamente invisíveis para o governo, mesmo fazendo parte quantitativo significativo e estando presente em um município enorme que é Nova Iguaçu o que desencadeia ao não acesso a um direito constitucional.

Portanto, apenas após separar esses grupos é possível visualizar suas demandas para que esses dados sejam de conhecimento governamental e seja possível a construção de políticas com informações adquiridas a partir do instrumento de Busca Ativa, sendo esta, uma das ferramentas técnicas utilizadas para cumprir com o projeto ético político profissional.

Diante disto, podemos afirmar que a busca ativa é um instrumento potente do profissional, tendo em vista que é uma ação política e age de maneira preventiva,

proativa e desperta o caráter interventor do profissional em defesa dos direitos sociais da população mesmo que o fazer profissional seja repleto de contradições e tensões, a busca ativa é uma das formas do profissional viabilizar os direitos a fim de caminhar para a construção de uma nova sociedade através da emancipação humana.

7. Referências Bibliográficas

Barroco, Maria Lucia Silva,. Ética e serviço social: fundamentos ontológicos. São Paulo:Cortez,2008.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Guia de cadastramento de grupos: populacionais, tradicionais e específicos: cadastro único para programas sociais. - Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, 2012.

Cartografia social de terreiros no Rio de Janeiro/ organizadores: Luiz Felipe Guanaes Rego, Denise Pini Rosalem da Fonseca, Sônia Maria Giacomini; supervisão pedagógica: Stela Guedes Caputo. - Rio de Janeiro: PUC-Rio, NIMA, 2014.

CRESS (Org.),,Projeto ético-político e exercício profissional em Serviço Social: os princípios do Código de Ética articulados à atuação crítica de assistentes sociais. Rio de Janeiro:CRESS,2013.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. Código de Ética Profissional do

Assistente Social. - Brasília, DF. 1993.

ELPIDIO, VALDO, ROCHA; João Paulo da Silva; Roseli, Maria Helena., Desafios para o serviço social na luta antirracista: questão étnico racial em debate. São Paulo: Annablume, 2021.

Plano municipal de direitos humanos de Nova Iguaçu [livro eletrônico] / [organização Diretoria de Direitos Humanos]. -- Nova Iguaçu, RJ : Secretaria Municipal de Assistência Social, 2021. PDF

,

,